PROJETO DE LEI N. º /2024.

Institui o Dia Municipal do Produtor de Leite.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Produtor de Leite, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 5 de junho de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder PRD

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1830.0V06.4599.9664.6060 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 1 / 4 ID. do Doc.: 107.CA5 - 05/06/2024 - 18:06:59 - ASSINADO POR(1): CPF:967.07*.**6-*0

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa instituir o Dia Municipal Produtor de Leite, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de julho.

O objetivo desse projeto é valorizar o produtor de leite, principalmente de Unaí. A pecuária leiteira está em quase 100% dos municípios mineiros. Por isso, a importância dela, mantendo o homem no campo com emprego e renda e produzindo leite de qualidade.

O Estado de Minas Gerais se mantém como o maior produtor de leite do País, respondendo por 27,3% da produção nacional e a atividade leiteira está presente em mais de 200 mil propriedades espalhadas por Minas.

Unaí está entre os dez maiores produtores de leite do país, sendo o 8º.

A pecuária de leite é a única atividade presente em 99% dos municípios brasileiros. Segundo o IBGE, o Brasil possui 1,1 milhão de propriedades leiteiras, sendo que 71% delas produzem até 50 litros de leite por dia. Nos últimos 20 anos, a produção cresceu 80% e o número de vacas ordenhadas foi reduzido em 10%, o que mostra a eficiência da atividade leiteira no Brasil.

Em 12 de julho de 2017 foi criada a Associação Brasileira dos Produtores de Leite, ABRALEITE, com o objetivo de "congregar as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem à produção de leite, criação de raças bovídeas e os técnicos da área, de forma a constituir uma classe de âmbito nacional dotada de legítima representatividade". Diante da importância da cadeia produtiva do leite e, principalmente, do fato de o produtor de leite estar presente em praticamente todos os municípios brasileiros, será nobre e justo propor a comemoração do dia do produtor de leite na data da criação da ABRALEITE, que tem como objetivo central defender o produtor e uma política equânime para a cadeia.

Estas são as razões pelas quais espero contar com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Unaí, 05 de junho de 2024; 80º da Instalação do Município.

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Líder PRD

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1830.0V06.4599.9664.6060 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 2 / 4 ID. do Doc.: 107.CA5 - 05/06/2024 - 18:06:59 - ASSINADO POR(1): CPF:967.07*.**6-*0

Imprimir

Câmara Municipal de Unaí - MG de Unaí - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pa4d423153418315ecce4422379bb6572K39730**	Tipo de Proposição: **PL - Projeto de Lei**
Autor: **Andréa Machado**	Enviada por: **andreamachado**
Descrição: **Institui o Dia Municipal do Produtor de Leite.**	Data de Envio: **05/06/2024 18:04:22**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Andréa Machado

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1830.0V06.4599.9664.6060 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG

Pag.: 3 / 4 ID. do Doc.: 107.CA5 - 05/06/2024 - 18:06:59 - ASSINADO POR(1): CPF:967.07*.**6-*0

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉA DE FÁTIMA MACHADO ADJUTO - VEREADORA ANDRÉA MACHADO**, **CPF:** 967.07*.**6-*0 em **05/06/2024 18:06:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **18V8.2U06.159A.H00X.7070**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **107.CA5** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **ANDRÉA DE FÁTIMA MACHADO ADJUTO**, **CPF:** 967.07*.**6-*0 , em **05/06/2024 - 18:06:59**

Código de Autenticidade deste Documento: 1830.0V06.4599.9664.6060

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1830.0V06.4599.9664.6060 - ZeroPapel - CAMARA MUNICIPAL DE UNAI - MG